



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº 01 /2023

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, aprovou o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias deste Conselho para o ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada no dia 16 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Anual de reuniões ordinárias deste Conselho para o ano de 2023.

Art. 2º - As reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS serão realizadas nas seguintes datas e horários a definir:

Data	Horário
08 de Fevereiro	A definir
08 de Março	A definir
05 de Abril	A definir
10 de Maio	A definir
07 de Junho	A definir
05 de Julho	A definir



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

09 de Agosto	A definir
06 de Setembro	A definir
11 de Outubro	A definir
08 de Novembro	A definir
06 de Dezembro	A definir

Art. 3º - Devido à pandemia do COVID-19 as reuniões serão realizadas on-line pelo aplicativo Google meet entre os conselheiros, podendo ser convidadas outras pessoas vinculadas à pauta.

Art. 4º - Demais interessados em participar da reunião poderão solicitar o link com antecedência na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social situada na Secretaria Municipal de Assistência Social (Prefeitura Municipal de Andirá).

Andirá, Paraná, 16 de janeiro de 2023.

VALÉRIA LETÍCIA DE SANTANA
Presidente do CMAS